



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial em epígrafe, em que são Recuperandas as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), adiante nominadas “**Recuperandas**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que cumpriu o prazo da r. decisão do mov. 72736.1, por meio da petição do mov. 73999.1.

Nestes termos, pede deferimento.

Sertanópolis - PR, 11 de julho de 2019.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

